



## TERMO DE APOSTILAMENTO 006/2012

**PROCESSO Nº 08700.03795/2011-93**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE**, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEP/515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado por seu Presidente Substituto, Sr. **GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador Carteira de Identidade n.º 4611587 SSP/PE e do CPF n.º 832.471.304-20, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e a empresa **DISBRAVE ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.399.969/0001-26, com sede na SEP/515 – Setor de Edifícios Públicos Norte Quadra 503, Conjunto A Sobreloja SN, Asa Norte, CEP: 70.730-501, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representado por seus procuradores **VERA BEATRIZ GONZATTO**, brasileira, divorciada, comerciária, portadora da cédula de identidade de n.º 5018401711 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 311.275.920-68, e **ARIVAN EVANGELISTA ALVES**, brasileiro, casado, comerciário, portador da cédula de identidade de n.º 978045 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 149.972.151-04, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste do valor do Contrato n.º 006/2012.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto art. 37, XXI, da CF/88, o art. 2º e 3º da Lei 10.192/2001 e os arts. 40, XI, 55, III, e 65, § 8º, todos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRO - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil) para **R\$ 579.265,25 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** e seu valor anual passa de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil) para **R\$ 6.951.183,00 (seis milhões novecentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e três reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Respeitando a anualidade disposta no Contrato e nas legislações vigentes e considerando que os efeitos financeiros do presente reajuste devem retroagir à data de 01/05/2016, fica estabelecido o valor de **R\$ 29.265,25 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Os efeitos financeiros do presente reajuste terão sua vigência iniciada em 01 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo, Presidente Substituto(a)**, em 13/06/2016, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Beatriz Gonzatto, Usuário Externo**, em 13/06/2016, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ARIVAN EVANGELISTA ALVES, Usuário Externo**, em 13/06/2016, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0210125** e o código CRC **F5465C2B**.